

LEI N° 6433, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A FESTA JUNINA "ARRAIÁ RABO DE SAIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a festa junina "ARRAIÁ RABO DE SAIA", um evento a ser realizado anualmente neste Município, na primeira quinzena do mês de junho, com apoio dos setores competentes.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de outubro de 2018.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 141/18, de autoria do Vereador Adélio Carlos da Silva)